

DESPACHO

Lido no expediente da 10^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões. 07 / 04 / 2026

====
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 06 / 04 / 2026

Secretaria
Claudimar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 19 / 05 / 2026

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Denomina de Rua Jozina Maria da Conceição dos Santos a rua projetada localizada no Distrito do Arenã, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Jozina Maria da Conceição dos Santos a rua projetada, perpendicular à Rodovia Estadual Cícero Balbino (RN 315), localizada no Distrito do Arenã, neste município, conforme delimitações constantes no mapa, anexo.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal:

- I - instalar placas indicativas com a denominação da referida via pública;
- II - oficial aos Correios, às concessionárias de serviço público (água e esgoto, energia e telecomunicações, dentre outras) e aos sistemas de mapas oficiais e digitais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 07 de abril de 2026.

Washington Flavio Cardoso
Vereador(a)

E = 238000

E = 238000

E = 238000

E = 238000

E = 238000

E = 238000

Coordenadas Geográficas
Datum = SRTM90
Projeção = UTM
Fuso Horário = UTC-03:00
Elevação = 200,00 m

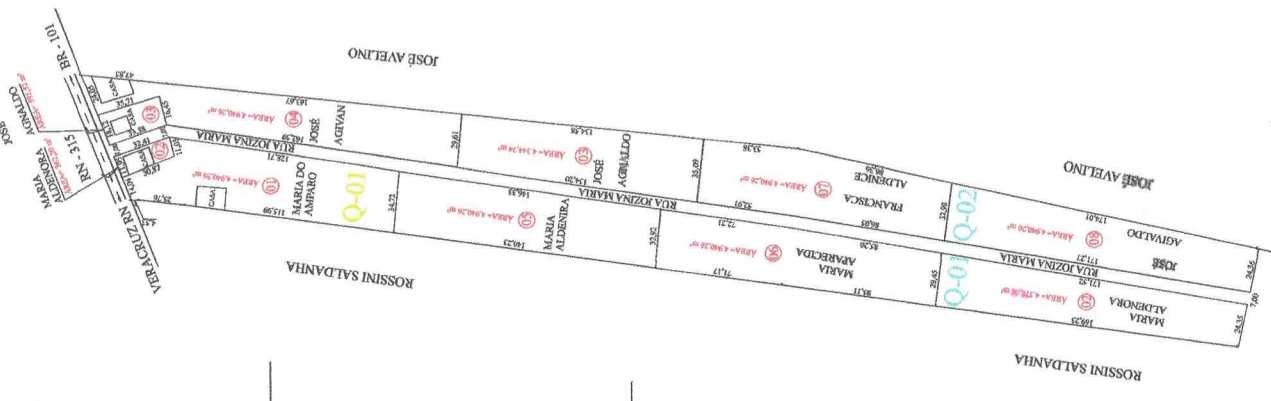
PROJEÇÃO UTM, TRANSVERSA DE MERCATOR
Datum = SRTM90
Projeção = UTM
Fuso Horário = UTC-03:00
Elevação = 200,00 m

ÁREA DE ANÁLISE, DISTÂNCIAS E COORDENADAS	
ÁREA	ÁREA (m²)
1	1.976,06
2	1.976,06
3	1.976,06
4	1.976,06
5	1.976,06
6	1.976,06
7	1.976,06
8	1.976,06
9	1.976,06
10	1.976,06
11	1.976,06
12	1.976,06
13	1.976,06
14	1.976,06
15	1.976,06
16	1.976,06
17	1.976,06
18	1.976,06
19	1.976,06
20	1.976,06
21	1.976,06
22	1.976,06
23	1.976,06
24	1.976,06
25	1.976,06
26	1.976,06
27	1.976,06
28	1.976,06
29	1.976,06
30	1.976,06
31	1.976,06
32	1.976,06
33	1.976,06
34	1.976,06
35	1.976,06
36	1.976,06
37	1.976,06
38	1.976,06
39	1.976,06
40	1.976,06
41	1.976,06
42	1.976,06
43	1.976,06
44	1.976,06
45	1.976,06
46	1.976,06
47	1.976,06
48	1.976,06
49	1.976,06
50	1.976,06
51	1.976,06
52	1.976,06
53	1.976,06
54	1.976,06
55	1.976,06
56	1.976,06
57	1.976,06
58	1.976,06
59	1.976,06
60	1.976,06
61	1.976,06
62	1.976,06
63	1.976,06
64	1.976,06
65	1.976,06
66	1.976,06
67	1.976,06
68	1.976,06
69	1.976,06
70	1.976,06
71	1.976,06
72	1.976,06
73	1.976,06
74	1.976,06
75	1.976,06
76	1.976,06
77	1.976,06
78	1.976,06
79	1.976,06
80	1.976,06
81	1.976,06
82	1.976,06
83	1.976,06
84	1.976,06
85	1.976,06
86	1.976,06
87	1.976,06
88	1.976,06
89	1.976,06
90	1.976,06
91	1.976,06
92	1.976,06
93	1.976,06
94	1.976,06
95	1.976,06
96	1.976,06
97	1.976,06
98	1.976,06
99	1.976,06
100	1.976,06

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: SÍTIO ARENÁ
Proprietário: JOZINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF: 967.359.964-53
Município: SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Cantão: SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Estado (UF): Rio Grande do Norte
Código Imóvel Insc: -
Matrículas/Transcrições: -
Data: 12/01/2025
Escala: 1/2000

ÁREA TOTAL = 43.897,02 m²
QUADRA 01 = 1.9761,06 m²
QUADRA 02 = 1.9761,06 m²
ÁREA DA RUA = 0.4374,90 m²





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar oficialmente via pública de nosso município com o nome de **Jozina Maria da Conceição dos Santos**, prestando uma justa e merecida homenagem a uma cidadã cuja trajetória de vida foi profundamente ligada à nossa comunidade.

A homenageada destacou-se por suas contribuições significativas no âmbito familiar, social e comunitário, deixando um exemplo de dedicação à coletividade local. A oficialização do nome deste logradouro atende ao interesse público de preservação da memória histórica de São José de Mipibu, valorizando aqueles que ajudaram a construir a identidade de nossa cidade.

O pedido cumpre todos os requisitos legais necessários, incluindo a identificação precisa da via e a garantia de inexistência de outro logradouro com denominação idêntica no município.

Diante da relevância da homenageada para a história local, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Diante do exposto, trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de **Jozina Maria da Conceição dos Santos**, perpetuando sua história e inspirando as futuras gerações.

São essas as minhas justificativas.

Washington C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

São José de Mipibu/RN, 07 de abril de 2026.

Washington Flavio Cardoso
Vereador

Washington C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 017/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 017/2026 que "Denomina de Rua Jozina Maria da Conceição dos Santos a rua projetada localizada no Distrito do Arenã, neste município, e dá outras providências", de autoria do Vereador Washington Flavio Cardoso.

A proposição em questão esteve em pauta na 10ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a denominação da rua projetada propiciará a facilitação na prestação de vários serviços públicos, além de trazer outros benefícios para os moradores daquela rua.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 017/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, 18 de maio de 2026.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente